



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE  
VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A  
EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S/A.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral **Marco Aurélio Henrique Leite**, brasileiro, portador do RG nº 1.581.699 SSP/PB e CPF nº 806.198.784-87, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado na qualidade de **Contratada, LOCALIZA RENT A CAR S/A**, inscrita no CNPJ nº 16.670.085/0001-55, estabelecida à Av. Bernardo de Vasconcelos nº 377 - Cachoeirinha - CEP. 31.150-000 - Belo Horizonte/MG, representada neste ato pelo Senhor **Glauco Fernandes Zebral**, brasileiro, engenheiro, portador do RG. nº MG7479051 SSP/MG - CPF. nº 031.573.096-09, resolvem celebrar por força do presente instrumento, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar termo aditivo ao contrato nº 34/2019, de prestação de serviços de locação de 30 (trinta) veículos para uso em representação e serviços desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, que passará a ser 37 (trinta e sete) veículos, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 2252/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto, modificar a Cláusula Primeira (do objeto) e a Cláusula Quarta (do valor contratual) do contrato nº. 34/2019, com respaldo legal no Art. 65, inciso I, alínea "a", "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do contrato nº 34/2019 passa a ser R\$ 146.650,00 (Cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta Reais), com base no valor adicional de R\$ 27.650,00 (Vinte e sete mil seiscentos e cinquenta Reais), referente ao acréscimo de mais 07 (sete) veículos, que corresponde ao percentual de 23,34% (vinte e três vírgula trinta e quatro por cento), do valor inicialmente contratado, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	37	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: Ano/Modelo do ano corrente (0KM), cor neutra (branco/prata), com 05 (cinco) portas, motor a diesel, 2.0, tração 4 x4, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, mínimo de 170CV de potência e torque de no mínimo 35,0 kgf.m, transmissão automática de 9 velocidades, piloto automático, rodas de liga leves, sistema com monitoramento de pressão de pneus, acendimento automático dos faróis, faróis e lanternas traseiras com assinatura em LED, lanternas traseiras de neblina, retrovisores externos com regulagem elétrica e indicadores de direção e iluminação de boas-vindas, vidros elétricos nas 4 portas com um tudo, luzes	3.950,00	146.650,00





**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

	diurnas DRL, computador de bordo, sistema multimídia, com funções GPS, DVD, MP3, USB, Bluetooth e câmera de ré, airbags (frontais, laterais e cortina), controles eletrônicos de estabilidade (ESC), tração e anti-capotamento, freios ABS, limitador de velocidade, bancos em couro ou parcialmente com regulagem de altura motorista, banco rebatível, retrovisores externos elétricos, travas elétricas nas portas e no porta malas, abertura elétrica do porta malas no mínimo 410 (litros), quilometragem livre, sem motorista, seguro total e todos os equipamentos de série exigidos por lei. <b>MARCA/MODELO: JEEP COMPASS LONGITUDE 2.0 16V TURBO DIESEL 4X4 C/AR – AUTOMÁTICO.</b>	
--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na seguinte classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.100.

**CLÁUSULA QUARTA - FINAL**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 34/2019, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 03 de setembro de 2019.

  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA**  
Marco Aurélio Henrique Leite  
Diretor Geral

  
**LOCALIZA RENT A CAR S/A**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

TRBS 097.169.834-12

Rosil Santos Leão - 118.405.576-03